



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

FALTA CARTÃO LICENÇA AGENTE DESPORTIVO | FUNÇÕES BANCO SUPLENTES

1. **Nas provas da AF VISEU**, quando por qualquer motivo, não for possível aos delegados entregar ao árbitro, antes do encontro, os cartões-licença de um ou mais agentes desportivos que pretendem exercer funções no banco de suplentes **e que se encontrem devidamente identificados na Ficha Técnica do Jogo entregue ao árbitro**, deverão os delegados proceder da seguinte forma:

a) Comunicar ao árbitro o motivo para ausência dos cartões licença dos referidos agentes desportivos;

b) Apresentar ao árbitro os Bilhetes de Identidade/CC ou outro documento de identificação oficial (obrigatoriamente com fotografia), de modo a que a identificação desses agentes desportivos, por parte do árbitro, não deixe margem para qualquer dúvida.

2. O árbitro deverá fazer, no seu relatório, menção expressa e pormenorizada da ocorrência, referindo os documentos apresentados, e cumulativamente o motivo que lhe foi relatado pelo delegado para a falta dos cartões licença.

3. A Falta de cartão licença é punida pelas normas dispostas no Regulamento Disciplinar da AF Viseu que lhe sejam aplicáveis.

4. **O descrito em 1 só é permitido a agentes desportivos que se encontrem inscritos e devidamente validados e aprovados no SCORE**.

5. A presença na ficha técnica de elementos que não estejam inscritos e devidamente validados e aprovados no SCORE é punida pelas normas dispostas no Regulamento Disciplinar da AF Viseu que lhe sejam aplicáveis.

6. Não são mais permitidas a apresentação de todas e quaisquer credenciais para os referidos agentes desportivos.

O Presidente da Direção


José Carlos Amaral Lopes

FEIFIL S.A.


seguris
Consultores de Seguros


CLIGERAL


edenográfico






basi
laboratórios
your health, our world


CIMA
INSPEÇÕES AUTOMÓVEIS


TECNIVICTA


Penacova
Caldas
Água Mineral Natural


ESTANHEL
ESTANHEIRA DA BEIRA, LDA.


Tesouro Urbano
Manutenção de Estradas